



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.668/2019
De 11 de novembro de 2019.

**“AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS
“CHICO MINEIRO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137 da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº. 2.932/2014:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas “Chico Mineiro”**, situado na Avenida Antonio Lacerda, nº 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a **E.M.E.F “PROF.ª MARIA DE LOURDES OLIVEIRA IHA”**, com sede na Rua Professora Isaura Costa e Silva, 21, Centro, na cidade de Pilar do Sul, representada por sua coordenadora Sra. **ADRIANA CORREA MACIEL TAVARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.364.467, de forma gratuita, nos dias 09,10 e 11 de dezembro de 2019, para realização da **“ CERIMÔNIA DE FORMATURA DOS 5º ANOS”**.

Art. 2º - As demais condições de permissão constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I